

## Secretaria Especial da Presidência

## Concursos

I - Trata-se de expediente iniciado a partir do Ofício-Circular 3/2025 ENAM/ENFAM (11940505), por meio do qual o Ministro Benedito Gonçalves, Presidente da Comissão de Exame - ENAM, informa que o edital para o 4º Exame Nacional da Magistratura-ENAM-2025.2 foi publicado em 03/07/2025, com inscrições previstas para o período de 10/07 a 14/08/2025, com data da prova prevista para o dia 26/10/2025.

Esclarece que a Comissão de Heteroidentificação dos Tribunais deverão fornecer até o dia 06/10/2025 (incluído o período recursal), impreterivelmente, o parecer da Comissão à pessoa examinada. Reitera, a solicitação de manter espaço, contato e link no sítio oficial do Tribunal de Justiça, para que a pessoa examinanda possa acompanhar o andamento (forma e prazos) de seu pedido de procedimento de heteroidentificação, disponibilizando inclusive, se possível, modelo para agilizar essa petição.

II - Em atendimento ao contido no Ofício-Circular 3/2025 ENAM/ENFAM (11940505), e, após reunião virtual realizada com os integrantes e as integrantes desta comissão às 14h do dia 08/07/2025, concluiu-se que o cronograma do procedimento de heteroidentificação para fins do ENAM-2025.2, será realizado da seguinte forma:

De 10/07 a 14/08/2025 é o prazo para a solicitação de validação pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem como pretos ou pretas, pardos ou pardas, no ENAM-2025.2 à Comissão de Heteroidentificação deste Tribunal de Justiça, na forma da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024, mediante preenchimento de formulário eletrônico, constante da página do Protocolo Administrativo - Formulário em Concursos e Seleções, ENAM-2025.2. A documentação a ser enviada consta do art. 2º da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024:

"A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda), domiciliada no Estado do Paraná, que, no ato de inscrição no Exame Nacional da Magistratura - ENAM, informar sua condição, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, deverá, até o último dia da inscrição, nos termos do Edital para o Exame Nacional da Magistratura - ENAM, solicitar pelo site oficial do Poder Judiciário do Estado do Paraná (<https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin>), opção 'Concursos e Seleções - aba Prova ENAM - Procedimento de Heteroidentificação' a validação dessa condição, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 201, de 5 de agosto de 2024)

I - Revogado pela Instrução Normativa nº 201, de 5 de agosto de 2024)

II - cópia digitalizada colorida de documento oficial válido e com foto (RG, CNH, Carteira da OAB, Título de Eleitor Eletrônico - e-Título, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte), em formato PDF;

III - foto colorida, datada e recente, emitida há, no máximo, 1 (um) ano e nítida;

IV - comprovante de residência atualizado, emitido nos 3 (três) meses imediatamente anteriores à abertura das inscrições para o Exame Nacional da Magistratura - ENAM;

V - comprovante de inscrição no Exame Nacional da Magistratura - ENAM".

O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas, nos moldes da Resolução CNJ nº 541/2023 e da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024.

A 1ª (primeira) etapa será realizada a partir da análise das fotos enviadas pelos candidatos e pelas candidatas no momento do requerimento de que trata o mencionado artigo 2º acima transcrito. A lista com a relação nominal dos candidatos e das candidatas cuja autodeclaração for confirmada na 1ª (primeira) etapa, de fotografias, será publicada por Edital, no Diário da Justiça Eletrônico até o dia 20/08/2025, e será divulgada na página do TJPR, ícone "Institucional" - "Concurso", Magistrados, na aba ENAM 2025.2.

Somente os candidatos e as candidatas, cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na 1ª (primeira) etapa, serão convocados e convocadas para a 2ª (segunda) etapa, para averiguação, provavelmente de forma presencial, nos termos do art. 7º, §§ 2º e 3º da Resolução CNJ nº 541/2023, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação na página do TJPR, ícone "Institucional" - "Concurso", Magistrados, na aba ENAM-2025.2, devendo comparecer à cidade de Curitiba/PR, nas datas prováveis de 28 e 29/08/2025.

A Comissão de Heteroidentificação terá até o dia 05/09/2025 para concluir as 2 (duas) etapas do procedimento de heteroidentificação. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração, caberá recurso à Comissão Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no período de 09 a 11/09/2025. A decisão do recurso será proferida pela Comissão Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná até o dia 26/09/2025.

O resultado final, com relação nominal dos candidatos e das candidatas cuja condição foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico até o dia 30/09/2025, e divulgada na página do TJPR na internet (acima mencionada), do qual constarão os dados de identificação do candidato ou da candidata que tiver o recurso desprovido. Os certificados de habilitação serão encaminhados aos candidatos e às candidatas, via-email, até o dia 06/10/2025.

**Em síntese, o cronograma é o seguinte:**

10/07 a 14/08/2025 - 1ª etapa - prazo para o requerimento e envio da documentação à Comissão de Heteroidentificação;

20/08/2025 - divulgação do resultado da 1ª etapa;

28 e 29/08/2025 - 2ª etapa - possivelmente presencial;

05/09/2025 - conclusão das 2 (duas) etapas do procedimento de heteroidentificação e divulgação do resultado;

09 a 11/09/2025 - prazo recursal;

30/09/2025 - divulgação do resultado final; e

06/10/2025 - prazo final para a Comissão expedir o certificado de habilitação.

Justifica-se a realização da 2ª etapa da forma presencial tendo em vista a disponibilidade dos integrantes e das integrantes desta Comissão de Heteroidentificação deslocarem-se à cidade de Curitiba, evitando-se, assim, possíveis problemas no formato telepresencial, como a queda do sistema de internet e impossibilidade dos candidatos serem avaliados na data, além da dificuldade em visualização e aferição das condições fenotípicas dos candidatos e das candidatas.

Informa-se, desde já, que foi aberto SIGA para a abertura de link na página concursos/magistrados/ENAM 2025.2, para as publicações referentes ao procedimento.

Por fim, importante esclarecer que os candidatos e as candidatas que, nos últimos 04 anos, já participaram do procedimento de heteroidentificação perante este TJPR

(confirmados ou não), no âmbito do Exame Nacional da Magistratura ou do Exame Nacional dos Cartórios, nos termos do art. 11-A da [Resolução CNJ nº 541/2023](#), serão preliminarmente **REJEITADOS** ou **REJEITADAS**.

**III** - Encaminhe-se à Coordenadoria de Comunicação, para divulgação das datas na página do Tribunal, em destaque, bem como à Secretaria de Documentação - SEDOC, para ciência da abertura das inscrições no Protocolo Administrativo e criação de formulário eletrônico.

**IV** - Remeta-se à Presidência, para ciência das providências já adotadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJPR

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/7046349](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7046349)